



# JORNAL OFICIAL

## Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º 003, de 30/11/94

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Tiragem: 50 exemplares

### Atos do Poder Executivo

#### Portarias

ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA  
CNPJ 09.151.598/0001-94

**PORTARIA/PAD Nº 81/2023, VISTA SERRANA – PB, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA SERRANA - PB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EMBASADO NOS ARTIGOS 186, V, VI, VII, IX, X, 192 E PARÁGRAFO ÚNICO, 193, I A VII E PARÁGRAFO ÚNICO, 194, 195, 198, IV, 205 E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 014/97 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA - PB), E, CONSIDERANDO Ofício nº 085/2023 apresentado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Vista Serrana - PB, a qual deu conta que a professora Jadicyly Ribeiro Soares, agiu de forma desrespeitosa quando da aplicação da Avaliação de Fluência Leitora, no dia 23/11/2023; **CONSIDERANDO** que no Município de Vista Serrana ocorreu aplicação da Avaliação de Fluência Leitora, referente ao programa PACTO Alfabetiza Mais Paraíba, na rede municipal de ensino, mais precisamente na Escola Municipal José Gil Xavier de Farias; **CONSIDERANDO** que o programa PACTO Alfabetiza Mais Paraíba tem o fito de auxiliar os alunos em idade de alfabetização na aquisição das competências relacionadas à leitura, contemplando o alunado do 2º ano do ensino fundamental I, que tem como professora Jadicyly Ribeiro Soares; **CONSIDERANDO** que a referida professora foi informada pela coordenadora do programa para dar início a aplicação da avaliação, cabendo salientar que a coordenadora estava presente quando da aplicação da avaliação do programa, e, a professora Jadicyly Ribeiro Soares agiu de forma desrespeitosa, recusando-se a exercer a função a ela atribuída, que seria a de aplicar a prova e preencher os formulários relacionados ao desempenho de cada aluno; **CONSIDERANDO** que no ato da aplicação da avaliação, a professora Jadicyly Ribeiro Soares disse que a responsável pela aplicação da avaliação seria a coordenação, uma vez que, conforme suas palavras, a coordenação da escola não faz nada; **CONSIDERANDO** que a professora Jadicyly Ribeiro Soares saiu da sala de aula, recusando-se a aplicar a avaliação, desrespeitando a coordenadora na frente de alunos; **CONSIDERANDO** que o Secretário Municipal de Educação buscou resolver a situação, tentando convencer a referida professora a aplicar a avaliação, procurando saber o motivo da recusa, o mesmo foi atacado com ofensas pro parte da professora; **CONSIDERANDO** que a professora Jadicyly Ribeiro Soares em outras ocasiões já agiu de forma desrespeitosa com outros funcionários; **CONSIDERANDO** que é dever da Administração Municipal apurar os fatos, por meio de Processo Administrativo Disciplinar (obedecendo ao contraditório e ampla defesa), e posteriormente aplicação da penalidade que a legislação recomendar, caso haja comprovação de culpa ou dolo da servidora, nos atos acima mencionados; **CONSIDERANDO** que é dever do gestor público zelar pelo patrimônio da administração municipal e sob os bens que estão sob sua guarda e comando; **CONSIDERANDO** ser dever do Gestor Municipal tomar iniciativa para apuração dos fatos descritos no Ofício apresentado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Vista Serrana – PB, relativo a servidora pública municipal, Jadicyly Ribeiro Soares; **CONSIDERANDO** o dever de instalação de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração e solução dos fatos envolvendo a referida professora, tudo conforme explanado no Ofício acima mencionado; **CONSIDERANDO** a necessidade de ampla defesa e contraditório da investigada.

RESOLVE:

Designar, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nesta ocasião, constituída pelas funcionárias públicas do quadro permanente do Município de Vista Serrana - PB, com os seguintes membros: **ALBA LÚCIA DE ARAÚJO SOUZA**, professora do quadro efetivo do Município de Vista Serrana - PB, portadora da identidade nº 2348567 SSP/PB, CPF nº 03372069455 e matrícula nº 69, **MARIA ELENI GARCIA DE ARAUJO** professora do quadro efetivo do Município de Vista Serrana - PB, portadora da identidade nº 17941832 SSP/PB, CPF nº 96499044415, matrícula nº 117, e, **GILVANILDA DANTAS DE LIMA FARIAS**, professora efetiva do Município de Vista Serrana - PB, portadora da identidade nº

2121048 SSP/PB, CPF nº 02235237479 e matrícula nº 91, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar possíveis irregularidades apontadas no Ofício apresentado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Vista Serrana – PB, envolvendo **Jadicyly Ribeiro Soares**, professora efetiva, inscrita no CPF nº 91391407172, RG nº 3581526 SSP/PB e matrícula nº 260, relativo a seu comportamento insubordinado e desrespeitoso, devendo a comissão, agora composta, iniciar seus trabalhos imediatamente após a última publicação da portaria de nomeação desta comissão, em Órgão de Imprensa, para no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogado por mais 30 (trinta) dias, caso haja necessidade, com poderes para proceder a qualquer diligência necessária para a instrução processual, inquirições de pessoas, requisição de profissionais técnicos especializados e peritos caso sejam necessários, sempre agindo baseado na ampla defesa e no devido processo legal, pelas infrações previstas nos artigos 186, V, VI, VII, IX, X, 192 e Parágrafo Único, 193, I a VII e Parágrafo Único, 194, 195, 198, IV, 205 e seguintes da Lei Municipal nº 014/97 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vista Serrana - PB). A Comissão Processante exercerá suas funções em sala própria na Prefeitura Municipal de Vista Serrana - PB - PB, local designado para funcionamento dos trabalhos, localizado à Rua Jeremias José do Nascimento, s/n, Centro, Município de Vista Serrana – PB, prédio que recebe a denominação Palácio Maria do Socorro Marques Dantas, na sala do gabinete do Prefeito Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA SERRANA - PB, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

### Secretarias



EDITAL Nº 001/2023 – AUDIOVISUAL

PARA FOMENTO AO AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

A PREFEITURA DE VISTA SERRANA-PB, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, Instituída pela Portaria Nº 082/2023 publicada no Diário Oficial do Município, em 06 de dezembro de 2023, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 001/2023 para Fomento no Audiovisual, em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o resultado preliminar da fase de classificação, conforme tabela anexa.

PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
NA FASE PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

07 e 08/12/2023

Vista Serrana - PB, 06 de Dezembro de 2023.

COMISSÃO DA LEI PAULO GUSTAVO:

1. Alberto dos Santos Viana
2. Gilson Alves das Neves
3. Sebastião César da Silva Lima



EDITAL Nº 001/2023 – AUDIOVISUAL

RESULTADO PRELIMINAR FASE DE CLASSIFICAÇÃO

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	Márcio Farias Sobrinho	A História de Vista Serrana	Documentário	INABILITADO	Ajuste na Planilha Orçamentária e Ausência Portfólio (Audiovisual)
02	Diego Amando de Souza	“Laços de Tradição”: Redeiro e Patrão.	Videoclipe	INABILITADO	Ausência de assinatura no Anexo I e Ausência de Portfólio (Música / Cantor)
03	Laise Éven Garcia da Nóbrega	“Herança de Luta – O impacto feminino na política através da trajetória de Socorro Marques”	Documentário	INABILITADA	Ausência de Portfólio (Audiovisual)
04	João Vitor Brilhante de Farias	Pode Copiar	Videoclipe	INABILITADO	Ausência de Currículo e Portfólio (Música / Cantor)
05	Kamyla Brilhante de Farias	Ao som do raidinho	Videoclipe	INABILITADA	Ausência de Portfólio (Música / Cantora)

Sergio Garcia da Nóbrega  
Prefeito Constitucional de Vista Serrana-PB

Pedro Marques de Medeiros Xavier  
Secretário de Educação



EDITAL Nº 002/2023 – FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL  
LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

A PREFEITURA DE VISTA SERRANA-PB, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, Instituída pela Portaria Nº 082/2023 publicada no Diário Oficial do Município, em 06 de dezembro de 2023, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 002/2023 para Fomento a Produções Culturais, em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o resultado preliminar da fase de classificação, conforme tabela anexa.

PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
NA FASE PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

07 e 08/12/2023

Vista Serrana- PB, 06 de Dezembro de 2023.

COMISSÃO DA LEI PAULO GUSTAVO:

1. Alberto dos Santos Viana
2. Gilson Alves das Neves
3. Sebastião César da Silva Lima



EDITAL Nº 002/2023 – FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL

RESULTADO PRELIMINAR FASE DE CLASSIFICAÇÃO

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	MOTIVO
02	Anderson Nóbrega Gomes dos Santos	Apresentação em Praça Pública	MÚSICA	INABILITADO	Ausência de Portfólio
03	Edcarla Nicodemos Garcia	Doação de Material Artístico	ARTESANATO	INABILITADO	Ausência de Portfólio
05	Maria Suevânia Dantas de Farias	Doação de Material Artístico	ARTESANATO	INABILITADO	Ausência de Portfólio
06	Iana Machado Dantas	Exposição	ARTESANATO	HABILITADO	-----
07	Guilherme Gomes de Medeiros	Fotografia na Palma da Mão	FOTOGRAFIA	INABILITADO	Ausência de Portfólio
08	Michelle de Farias Barbosa	Doação de Material Artístico para Escolas	ARTESANATO	INABILITADA	Ausência de Conta Corrente e Ausência de Portfólio
09	Larissa de Araújo Monteiro	Palestra “A importância do Designer Gráfico nas Escolas Públicas”	DESIGNER GRÁFICO	INABILITADA	Ausência de Portfólio
10	Érica Nicodemos de Araújo	Pinturas: Ficar a disposição da Prefeitura	ARTES PLÁSTICAS	HABILITADA	-----



11	Érica Pereira da Silva	Cordel Interativo	CULTURA POPULAR	INABILITADA	Ausência de Certidão de Débito Municipal
12	Denalyn Boletti Martins	Apresentação em Praça Pública	MÚSICA	HABILITADA	-----
13	Wandira Boletti	Apresentação Cultural em Praça Pública	MÚSICA	INABILITADA	Ausência de Conta Corrente e Ausência de Portfólio
14	Francisco Isidro da Silva Júnior	Apresentação de Evento.	LOCUTOR	INABILITADO	Ausência de Currículo e Portfólio
15	Zayrah Gomes Ribeiro	Coreografias nas Escolas.	DANÇA	HABILITADA	-----
16	Amâncio Sobrinho	Apresentação Cultural	CULTURA POPULAR	HABILITADO	-----
17	Malva Laiane Pinheiro de Lima Monteiro	Confecção de Material para Ornamentação	ARTESANATO	HABILITADA	-----
18	Michelly Rodrigues Gomes	Oficina de Maquiagem com Alunos	TEATRO	HABILITADA	-----
19	Evellyn Pinheiro Lopes	Oficina de Artesanato	ARTESANATO	INABILITADA	Ausência de Portfólio
20	Maria do Socorro Pinheiro Lopes	Ornamentação	ESPAÇO DE ORNAMENTAÇÃO	HABILITADA	-----

21	Mahra Débora Medeiros Araújo Ferreira	Ficar a disposição da Prefeitura	ESPAÇO DE ORNAMENTAÇÃO	INABILITADA	Ajuste no Formulário de Inscrição. Ausência de informações nos itens 18, 20 e 21 do formulário.
22	Eduilson Araújo Silva	Cantar em um evento a disposição da Prefeitura	MÚSICA	INABILITADO	Ajuste no Formulário de Inscrição. Ausência de informações no item 21 do formulário. Ausência de Currículo e Portfólio
23	Ellen Pinheiro Lopes	Doação de Material Artístico	ARTESANATO	INABILITADA	Ausência de Certidão de Débito Estadual, Federal e Trabalhista. Ausência de Portfólio

Sergio Garcia da Nóbrega  
Prefeito Constitucional de Vista Serrana-PB

Pedro Marques de Medeiros Xavier  
Secretário de Educação



EDITAL Nº 003/2023 – CHAMAMENTO PUBLICO  
FOMENTO PARA OFICINAS NO AUDIOVISUAL

RESULTADO PRELIMINAR FASE DE CLASSIFICAÇÃO

Nº	PROponente	Proposta	Categoria	Situação	Motivo
<b>NAO HOUVE PROJETOS INSCRITOS</b>					

Sergio Garcia da Nóbrega  
Prefeito Constitucional de Vista Serrana-PB

Pedro Marques de Medeiros Xavier  
Secretário de Educação



EDITAL Nº 003/2023 – CHAMAMENTO PUBLICO  
FOMENTO PARA OFICINAS NO AUDIOVISUAL

LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

A PREFEITURA DE VISTA SERRANA-PB, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, Instituída pela Portaria Nº 082/2023 publicada no Diário Oficial do Município, em 06 de dezembro de 2023, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 003/2023 para Fomento a Oficinas no Audiovisual, em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o resultado preliminar da fase de classificação, conforme tabela anexa.

PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
NA FASE PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

07 e 08/12/2023

Vista Serrana- PB, 06 de Dezembro de 2023.

COMISSÃO DA LEI PAULO GUSTAVO:

1. Alberto dos Santos Viana
2. Gilson Alves das Neves
3. Sebastião César da Silva Lima



EDITAL Nº 004/2023 – AUDIOVISUAL PARA FOMENTO A CINEMA ITINERANTE  
LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

A PREFEITURA DE VISTA SERRANA-PB, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, Instituída pela Portaria Nº 082/2023 publicada no Diário Oficial do Município, em 06 de dezembro de 2023, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 004/2023 para Fomento a Cinema Itinerante, em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o resultado preliminar da fase de classificação, conforme tabela anexa.

PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
NA FASE PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

07 e 08/12/2023

Vista Serrana- PB, 06 de Dezembro de 2023.

COMISSÃO DA LEI PAULO GUSTAVO:

1. Alberto dos Santos Viana
2. Gilson Alves das Neves
3. Sebastião César da Silva Lima



EDITAL Nº 004/2023 – AUDIOVISUAL PARA FOMENTO A CINEMA ITINERANTE  
LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO PRELIMINAR FASE DE CLASSIFICAÇÃO

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	MOTIVO
<b>NAO HOUVE PROJETOS INSCRITOS</b>					

Sergio Garcia da Nóbrega  
Prefeito Constitucional de Vista Serrana-PB

Pedro Marques de Medeiros Xavier  
Secretário de Educação

**Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB**

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 - Centro - CEP: 58.71-000  
Vista Serrana - Paraíba - CNPJ: 09.151.598/0001-94  
Telefone: (83) 3436-1137 - Email: [prefeitura@vistaserrana.pb.gov.br](mailto:prefeitura@vistaserrana.pb.gov.br)